

AÇÕES FINANCIADAS PELO PROGRAMA PESSOAS 2030**1. Enquadramento e Compromisso ético**

Este código define as normas a que deve obedecer a formação ministrada em regime de *e-learning* e *b-learning* e visa assegurar que a formação decorre num ambiente de transparência e rigor, cumprindo as orientações da gestão da formação.

A participação nas ações do Centro de Formação do Alto Cávado pressupõe a aceitação destas normas.

2. Identificação e Assiduidade

Para garantir a elegibilidade do financiamento, o rigor no registo de presenças é essencial:

- ✓ **Identificação Digital:** O formando deve entrar na plataforma de comunicação sempre com o **1.º e último nome** (conforme consta na lista da turma) para permitir a validação por parte da entidade formadora e dos auditores.
- ✓ **Câmara ligada:** A câmara deve permanecer sempre ligada de forma a garantir a presença efetiva e a interação pedagógica, critérios essenciais para a validação do número de horas que garantem a elegibilidade para a certificação e financiamento.
- ✓ **Pontualidade:** O atraso ou a saída antecipada não fundamentada pode comprometer a contabilização da sessão para efeitos de certificação e financiamento, sendo que as sessões podem ser validadas pelo relatório extraído da plataforma digital ou por um link de registo partilhado no chat para validar com dados.

3. Ambiente de aprendizagem

- ✓ **Postura profissional:** O formando deve garantir que se encontra num ambiente adequado ao desenvolvimento da formação, evitando ruídos excessivos ou distrações externas, no decurso de toda a ação.
- ✓ **Interação formador/formandos:** Todas as intervenções devem ser pautadas pela cortesia, respeitando a diversidade de opiniões e promovendo a inclusão.
- ✓ **Chat:** O chat deve ser utilizado exclusivamente para questões relacionadas com os conteúdos da ação, dúvidas técnicas ou outras questões conforme seja solicitado pelo formador.

4. Privacidade, Proteção de dados e Gravações

- ✓ **RGPD:** Os dados recolhidos (listas de presença, prints de ecrã para prova de execução) são tratados estritamente para fins de gestão do financiamento e certificação.
- ✓ **Gravações:** É proibido aos formandos gravar ou fotografar as sessões (nomeadamente rostos de colegas) sem autorização expressa. Caso a sessão seja gravada pelo CFAC para fins de auditoria ou repositório, os formandos serão informados previamente.
- ✓ **Direitos de autor:** Os materiais partilhados pelos formadores são para uso exclusivo dos formandos no âmbito da ação, não podendo ser comercializados ou difundidos sem autorização.

5. Integridade académica e avaliação

- ✓ **Autoria dos Trabalhos:** Todos os materiais (portefólios, relatórios, etc) produzidos no contexto das ações de formação devem ser originais. O plágio invalida a participação na ação e pode comprometer a sua frequência com aproveitamento.
- ✓ **Avaliação:** É obrigatório o preenchimento dos questionários de avaliação da formação, pois estes constituem indicadores de desempenho fundamentais para monitorizar os indicadores associados ao Programa PESSOAS2030.

Nota Importante: Este regulamento para a Formação a Distância foi aprovado em 21.04.2026.